



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 671, de 17 de Maio de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Centro de Educação Infantil Menino Jesus”, a unidade pré-escolar situada no Bairro Dantas, deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo colocará, em local apropriado, placa indicativa do nome do citado logradouro a qual se refere esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de maio de 2006.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

